

## **LEI Nº 1.850/2010.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 001/2010 – Legislativo.

**Art. 1º** - A remuneração mensal para os cargos constantes no Anexo 01, da Lei Municipal nº 1.386/2003, de 30 de março de 2003, fica fixada em parcela única, conforme tabela de vencimentos constante no Anexo 01 deste Projeto de Lei.

**Parágrafo Único** – O Cargo Técnico de Coordenador de Controle Interno, símbolo CC-1, criado em detrimento da aprovação da Lei nº 1.809/2009, acompanhará os reajustes financeiros incorporados aos vencimentos dos cargos símbolo CC-1, da Lei Municipal nº 1.386/2003.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício de 2010, aprovado pela Lei nº 1.841/2009, de 04 de dezembro de 2009, abaixo identificadas:

### **I – Classificação Institucional:**

- a) Órgão: 01 – Poder Legislativo;
- b) Unidade: 01.02 – Câmara Municipal.

### **II – Classificação Funcional Programática:**

- a) Função: 01;
- b) Subfunção: 122;
- c) Programa: 2005;
- d) Atividade: 01.122.2005.0.000 – Gestão Administrativa;
- e) Descritor: Gestão Administrativa da Unidade.

### **III – Classificação Econômica:**

- a) Elemento de Despesa: 3.1.90.11.

**Art. 3º** - A simbologia do cargo de Assessor Técnico Legislativo - símbolo CC-1, criado a partir da aprovação da Lei Municipal nº 1.386/2003, passará a vigorar com a seguinte alteração, "CC-J".

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2010.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 13 de janeiro de 2010.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE-

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO –

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO –

**ANEXO – 01**  
**Lei nº 1.850/2010**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

Cargo	Símbolo	Remuneração
Diretor Administrativo	CC-1	R\$ 2.519,70
Tesoureiro	CC-1	R\$ 2.519,70
Assessor Técnico Legislativo	CC-J	R\$ 2.132,08
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2	R\$ 1.356,79
Operador e Prog. de Computador	CC-2	R\$ 1.356,79
Agente Legislativo	CC-3	R\$ 1.045,91
Operador de Comunicação e Som	CC-4	R\$ 771,57
Assistente Legislativo	CC-5	R\$ 1.027,06
Chefe de Recepção	CC-6	R\$ 685,84
Auxiliar Legislativo	CC-7	R\$ 536,37

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de janeiro de 2010.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE -

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO